



LEI Nº 031/94

SANCIONADO  
 Gabinete do Prefeito  
 Em 15 / 09 / 1994  
  
 Aloir José Luke  
 PREFEITO MUNICIPAL

Súmula: "Abre um CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 5.590,00 (Cinco Mil e Quinhentos e Noventa Reais)."

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. ALOIR JOSÉ LUKE, em atendimento ao disposto no artigo 43, da Lei nº 4.320/64, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 5.590,00 (Cinco Mil e Quinhentos e Noventa Reais), destinado a criar as seguintes dotações orçamentárias:

I - 01 - PODER LEGISLATIVO  
 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL  
 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS  
 4.2.5.0 - AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO ..... R\$ 1.118,00

II - 02 - PODER EXECUTIVO  
 02.01 - GABINETE DO PREFEITO  
 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO  
 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS  
 4.2.5.0 - AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO ..... R\$ 4.472,00

Art. 2º. Para atender ao crédito aberto no artigo anterior, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, servirá de recurso, a anulação parcial das se



guintes dotações:

- I - 01 - PODER LEGISLATIVO
  - 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
    - 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
      - 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
        - 4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER-  
MANENTE ..... R\$ 1.118,00

- II - 02 - PODER EXECUTIVO
  - 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
    - 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO
      - 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
        - 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
          - 4.1.2.0-01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER-  
MANENTE ..... R\$ 4.472,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de setembro do ano de hum mil e novecentos e noventa e quatro.

Publique-se.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT

*Alois José Luke*  
Prefeito Municipal

REFERENDA:

*Jairo Amaro Ferreira Reis*  
JAIRO AMARO FERREIRA REIS  
Sec. Mun. Plan. Adm.  
e Finanças

LEI Nº 031/94